

Boletim informativo

Barreiras Comerciais

Mateus Moreira de Jesus Ferreira

28

Setembro
2018



ufjf | CAMPUS GV

O Radar da Política Comercial (RPC) é um projeto de extensão do Departamento de Economia da UFJF/GV e tem como objetivo acompanhar a adoção de barreiras não tarifárias ao comércio internacional por países membros da Organização Mundial do Comércio (OMC), visando tornar mais fácil o conhecimento e a compreensão e das mesmas pelos exportadores e importadores de Governador Valadares e de todo o Brasil, para que estes possam se adequar a tais medidas. Medidas a serem acompanhadas: Barreiras técnicas ao comércio (TBT), Medidas sanitárias e fitossanitárias (SPS), Subsídios à exportação, Medidas compensatórias, Salvaguardas, Quotas, Quotas tarifárias e Medidas antidumping.

O presente relatório busca levantar e traduzir as barreiras ao comércio internacional que possuem impacto direto sobre o Brasil. Analisaremos as medidas adotadas de 01/07/2018 à 31/08/2018 que são em sua maioria medidas Sanitárias e Fitossanitárias (SPS) e Barreiras Técnicas ao Comércio (TBT).

Teve um total de 726 medidas adotadas, sendo 16 medidas impostas pelo Brasil, 11 pela China, 28 pelo Estados Unidos, 23 pela União Europeia, e 648 medidas impostas pelos demais membros da Organização Mundial do Comércio (OMC). Devido ao excesso número de medidas adotadas, somente as medidas impostas pelo Brasil, China, Estados Unidos e União Europeia foram relatadas, pois, além do Brasil, que é o foco desse trabalho, são importantes parceiros comerciais brasileiros. Caso o leitor necessite saber as medidas impostas pelos outros países para um determinado produto, enviar e-mail para rpcgv@gmail.com.

Os dados utilizados na formulação deste relatório foram coletados diretamente da base de dados gratuita da OMC, *Integrated Trade Intelligence Portal* (I-TIP WTO). Para ter acesso ao texto completo da medida basta realizar uma busca pelo código da medida em: https://docs.wto.org/dol2fe/Pages/FE_Search/FE_S_S001.aspx em “document symbol”.

Membros	Parceiros Afetados	Emissão da Notificação	Tipo	Descrição da Medida	Código da Medida
Brasil	Argentina	02/08/2018	SPS	Aprovação da medida fitossanitária referente à importação de noz pecã (<i>Carya illinoensis</i>), produzida na Argentina.	G/SPS/N/BRA/14 21
Brasil	Japão	28/08/2018	SPS	É revogado a instrução RDC n.º 59, de 06 de dezembro de 2012, que prevê os critérios de importação de matérias primas e gêneros alimentícios semiacabados para consumo humano, originados em ou vindos de Fukushima-Japão.	G/SPS/N/BRA/14 24
Brasil	Japão	29/08/2018	SPS	É revogado a instrução RDC n.º 59, de 06 de dezembro de 2012, que prevê os critérios de importação de matérias primas e gêneros alimentícios semiacabados para consumo humano, originados em ou vindos de Fukushima-Japão.	G/SPS/N/BRA/14 25
Brasil	Todos os Membros	02/07/2018	TBT	É estabelecido controle metrológico para a determinação do conteúdo líquido de peixe congelado pré-medido, moluscos e crustáceos empacotados (quantidade do item consumível contido em um pacote, como estabelecido no rótulo).	G/TBT/N/BRA/82 9
Brasil	Todos os Membros	09/07/2018	TBT	É aberta uma consulta pública, pelo prazo de 60 dias, em relação a uma regulação técnica que estabelece uma identificação e requerimentos mínimos de qualidade para o leite condensado.	G/TBT/N/BRA/83 0
Brasil	Todos os Membros	16/07/2018	TBT	É aberta uma consulta pública, pelo prazo de 90 dias, em relação à uma regulação técnica que estabelece boas práticas de manuseio em fazendas comerciais de produção de porcos.	G/TBT/N/BRA/83 1
Brasil	Todos os Membros	19/07/2018	TBT	Revisão de requisitos e procedimentos para inspeção, controle de qualidade e sistemas de análise de risco para importação de animais, plantas e seus produtos e subprodutos.	G/TBT/N/BRA/83 2
Brasil	Todos os Membros	19/07/2018	SPS	Aprovação dos requisitos fitossanitários de importação de substratos como matérias primas,	G/SPS/N/BRA/14 18

				produtos finais ou plantas acompanhadas, independente da origem.	
Brasil	Todos os Membros	20/07/2018	SPS	É modificado as condições de uso do princípio ativo T14 - THIOPHANATE-METHYL na monografia de ingredientes ativos de pesticidas, produtos de limpeza doméstica e proteção da madeira: A inclusão de abacate, cacau, cupuaçu, guaraná, kiwi e maracujá com Limite Máximo de Resíduos (MRL) de 0,5 mg/kg em um intervalo de segurança de 3 dias para aplicação foliar segura; Inclusão de cultura de aveia, centeio e Triticale com MRL de 0,2mg/kg e intervalo de segurança de 14 dias para aplicação foliar segura; E mudança do MRL de 0,1 mg/kg para 0,2mg/kg para uso em sementes de culturas de centeio, aveia e Triticale.	G/SPS/N/BRA/14 19
Brasil	Todos os Membros	20/07/2018	SPS	É modificado as condições de uso do princípio ativo T28 - TRICLOPYR nas monografias de pesticidas, produtos de limpeza doméstica e proteção da madeira: inclusão em cultura de milho e trigo com Limite Máximo de Resíduos (MRL) de 0,01mg/kg para o período de pré-plantação, sendo que o período de aplicação de segurança não foi determinado.	G/SPS/N/BRA/14 20
Brasil	Todos os Membros	23/07/2018	TBT	A ANVISA muda a instrução normativa n.º 03, de 26 Agosto de 2015, notificada pelo documento G/TBT/N/BRA/590/ad d.1, e estabelece a permissão para agrupamento de produtos de diagnóstico <i>in vitro</i> em sistemas.	G/TBT/N/BRA/83 3
Brasil	Todos os Membros	01/08/2018	TBT	Resolução técnica que incorpora uma resolução do Mercosul que estabelece a identificação e os requisitos de qualidade mínimos para o tomate.	G/TBT/N/BRA/83 4
Brasil	Todos os Membros	01/08/2018	TBT	Projeto de regulamento metrológico que estabelece requisitos técnicos e metrológico para termômetros com precisão máxima de classe I e II, que funcionam à base de bateria e são destinados à medição, através do	G/TBT/N/BRA/83 5

				contato, a temperatura do corpo humano ou de animais.	
Brasil	Todos os Membros	07/08/2018	SPS	Abre um período de consulta pública, pelo prazo de 60 dias, em relação à instrução normativa que estabelece microbiológico monitoramento em carcaças de porcos e bovinos e nas aparas de carne bovina produzidas pelos matadouros, registrados no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal (DIPOA), com o objetivo de avaliar o processo de higiene e reduzir o predomínio de patógenos.	G/SPS/N/BRA/14 22
Brasil	Todos os Membros	10/08/2018	SPS	Abre um período de consulta pública, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta portaria, em relação a Instrução Normativa que estabelece os procedimentos para a aprovação prévia do projeto, reforma e ampliação, registro de estabelecimento, registro mudanças e cancelamento de registro de estabelecimento junto ao Departamento de Inspeção de Origem Animal - DIPOA e relacionamento de estabelecimentos com o Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SIPOA. Esta notificação é para fins de transparência e as informações contidas nela não têm impacto sobre o comércio internacional.	G/SPS/N/BRA/14 23
Brasil	Todos os Membros	16/08/2018	TBT	Estabelece regras em definições, requisitos, especificações, garantias, produtos, autorizações, embalagem, rotulagem, documentos fiscais, publicidade e tolerâncias de fertilizantes usados na agricultura. Revoga a Portaria 46, de 22 de novembro de 2016 (Instrução Normativa N.º 46, de 22 de Novembro de 2016).	G/TBT/N/BRA/83 6
China	Todos os Membros	09/07/2018	TBT	Norma que especifica os requisitos de qualidade, métodos de teste e inspeção do gás natural	G/TBT/N/CHN/12 76

				processado e transportado por oleodutos.	
China	Todos os Membros	09/07/2018	TBT	Norma que estabelece requisitos em conjuntos de caracteres codificados, fontes, métodos de entrada e teste para produtos chineses de processamento de informação incluindo softwares e hardwares.	G/TBT/N/CHN/1277
China	Todos os Membros	10/07/2018	TBT	Esta emenda cancela o grau de resistência (32.5R) do cimento Portland composto.	G/TBT/N/CHN/1278
China	Todos os Membros	30/07/2018	TBT	Estabelece os requisitos técnicos, métodos de teste, regras de inspeção, identificações, marcas, rótulos e embalagens, e documentos técnicos anexados de detectores de metais portáteis.	G/TBT/N/CHN/1279
China	Todos os Membros	30/07/2018	TBT	Estabelece os requisitos técnicos, métodos de teste, regras de inspeção, identificações, marcas, rótulos e embalagens, e documentos técnicos anexados de detectores de metais de passagem.	G/TBT/N/CHN/1280
China	Todos os Membros	30/07/2018	TBT	Estabelece a classificação do equipamento, requisitos técnicos gerais, testes de método, regras de inspeção, embalagem, rotulagem, armazenamento e transporte, e documentos anexados de sistemas de inspeção de segurança por radiofrequência de microdose. Essa norma se aplica a todos os tipos de sistemas de inspeção de segurança por radiofrequência de microdose; o design, fabricação, a verificação de aceitação e o uso desses tipos de equipamento devem se basear nesta norma. Essa norma não se aplica a equipamentos com tomografia computadorizada (CT), aceleração de elétrons ou gerador de raios X equipado com gerador maior que 500keV.	G/TBT/N/CHN/1281

China	Todos os Membros	30/07/2018	TBT	Especifica os requisitos técnicos gerais, métodos de teste, regras de inspeção, embalagem, rotulagem, armazenamento e transporte, e documentos técnicos anexados de sistema de inspeção de segurança de bagagens. Esta norma se aplica a todos os tipos de sistema de inspeção de segurança de bagagens, seja seu design, fabricação, empacotamento, reconhecimento, checagem e uso devem basear-se nessa norma. Nota: A altura e a largura de qualquer túnel do equipamento são menores que 1,1m. Essa norma não se aplica aos equipamentos com tomografia computadorizada (CT), acelerador de elétrons ou raio-X equipado com gerador de energia com capacidade maior que 500keV.	G/TBT/N/CHN/12 82
China	Todos os Membros	30/07/2018	TBT	Especifica a classificação do equipamento, requisitos técnicos gerais, métodos de teste, regras de inspeção, embalagem, rotulagem, armazenamento e transporte, e documentos técnicos anexados dos sistemas de inspeção de segurança de carga. Essa norma se aplica a todos os tipos de sistemas de inspeção de segurança de carga, seja seu design, fabricação, empacotamento, reconhecimento, checagem e uso devem basear-se nessa norma. Nota: O mais comprido em altura e largura de qualquer túnel do equipamento deve estar entre 0,91m e 2,41m. Essa norma não se aplica aos equipamentos com tomografia computadorizada (CT), acelerador de elétrons, gerador de raios X equipados com gerador de energia com capacidade maior que 500KeV ou equipamento de inspeção de veículos.	G/TBT/N/CHN/12 83

China	Todos os Membros	30/07/2018	TBT	Estabelece a classificação dos equipamentos, requisitos técnicos gerais, testes de método, regras de inspeção, embalagem, rotulagem, armazenamento e transporte, e documentos anexados em sistemas de inspeção de segurança por microdoses de raio-X. Essa norma se aplica a todos os tipos de sistemas de inspeção de corpo humano, seja seu design, fabricação, empacotamento, reconhecimento, checagem e uso devem basear-se nessa norma. Esta norma não se aplica a sistema de inspeção de segurança por raio-X com tomografia computadorizada (CT).	G/TBT/N/CHN/12 84
China	Todos os Membros	30/07/2018	TBT	Estabelece a classificação dos equipamentos, requisitos técnicos gerais, testes de método, regras de inspeção, embalagem, rotulagem, armazenamento e transporte, e documentos anexados em sistemas de inspeção de segurança por retroespalhamento. Essa norma se aplica a todos os tipos de sistemas de inspeção de segurança por retroespalhamento seja seu design, fabricação, empacotamento, reconhecimento, checagem e uso devem basear-se nessa norma. Esta norma não se aplica a sistemas de inspeção de segurança por retroespalhamento portáteis.	G/TBT/N/CHN/12 85
China	Todos os Membros	31/07/2018	SPS	Anuncia um limite temporário de cádmio presente em alimentos complementares, destinados a bebês e crianças, à base de cereais.	G/SPS/N/CHN/10 81

<p>União Europeia</p>	<p>Benim, Bolívia, Camboja, China, República Dominicana, Egito, Geórgia, Gana, Índia, Madagascar, Nigéria, Paquistão, Senegal, Serra Leoa, Sri Lanka, Tailândia, Gâmbia, Turquia, Uganda, Estados Unidos, Vietnã</p>	<p>04/07/2018</p>	<p>SPS</p>	<p>Regulamento que analisa a lista das importações de alimentos para animais e gêneros alimentícios de origem não-animal que estão sujeitas a um aumento do nível dos controles oficiais. As alterações ao anexo I do Regulamento (CE) n.º 669/2009 dizem respeito:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A lista de quiabo da Índia (anteriormente enumerada no Regulamento (UE) n.º 885/2014), bagas de goji da China e nabos preparados ou conservados em vinagre ou em ácido acético ("nabos em conserva") originários do Líbano e da Síria; a deslistagem da brassica oleracea da China, ervilhas com casca do Quênia, beringelas e berinjela etíope de Uganda, morangos do Egito, uvas secas do Irã e feijões da Tailândia; a diminuição da frequência dos controlos de identidade e físicos a efetuar nas remessas de ananás do Benim e limões e romãs da Turquia; a modificação da lista de pesticidas a serem testados no caso do chá da China; a modificação do âmbito da entrada existente relativa ao quiabo do Vietnã para incluir o quiabo congelado; A alteração das entradas existentes "Damascos, preparados ou conservados de outro modo" (polpa de damasco), para determinar que, em determinadas condições, as inspeções físicas e de identidade das remessas desses produtos podem ser efetuadas pelas autoridades competentes do local de destino, conforme indicado no documento comum de entrada (DCE), se for caso disso, nas instalações do operador da empresa do sector alimentar. <p>O presente regulamento altera também o Regulamento (CE) n.º 669/2009, a fim de dispor que: No caso de remessas que entrem na União por transporte aéreo de um país terceiro, que sejam descarregadas para serem</p>	<p>G/SPS/N/EU/261</p>
-----------------------	--	-------------------	------------	---	-----------------------

				<p>carregadas noutra aeronave no mesmo aeroporto, com vista à subsequente deslocação para outro aeroporto da União, o ponto de entrada designado será este último. aeroporto; As disposições da alínea b) do artigo 3.o relativas às remessas transbordadas aplicam-se igualmente às remessas que se dirigem a um porto ou aeroporto no mesmo Estado-Membro da UE; Se a autoridade competente do ponto de entrada designado não permitir a introdução de uma remessa de alimentos para animais e géneros alimentícios constante do anexo I devido a incumprimento do limite máximo de resíduos estabelecido no Regulamento (CE) n.º 396/2005, deve notificar imediatamente essa rejeição das fronteiras, em conformidade com o n.º 3 do artigo 19º do Regulamento (CE) no 882/2004.</p> <p>O presente regulamento altera também o anexo I do Regulamento (UE) n.º 885/2014, suprimindo a entrada relativa ao quiabo da Índia.</p>	
União Europeia	Todos os Membros	05/07/2018	TBT	<p>Propõe requisitos obrigatórios em matéria de eficiência energética (como a eficiência de unidades de fornecimento de energia interna) bem como de eficiência material (como a capacidade certos componentes em serem desmontados) de servidores e produtos que armazenam dados. Em conformidade com a diretiva-quadro 2009/125/EC, produtos que não se adequarem a esses requisitos não será permitida sua entrada no mercado Europeu. O projeto de regulamento é baseado conclusões de estudos técnicos, ambientais e económicos realizados por partes interessadas ao redor do mundo.</p>	G/TBT/N/EU/581

União Europeia	Todos os Membros	05/07/2018	TBT	<p>O projeto de regulamento prevê que a aprovação da substância ativa quinoxifena não é renovada de acordo com a regulação (EC) n.º 1107/2009. Produtos fitofarmacêuticos que contenham a quioxifena serão retirados do mercado. A não aprovação é baseada na primeira avaliação de uso, como pesticida, dessa substância ativa na União Europeia, sob a regulação (EC) n.º 1107/2009. A substância foi formalmente aprovada sob a diretiva 91/414/EEC.</p> <p>Esta decisão afeta apenas a colocação no mercado dessa substância, não afetando os Níveis Máximos de Resíduos (MRLs) para resíduos de determinados pesticidas. Entretanto, seguindo a não aprovação, ações separadas podem ser tomadas em relação aos MRLs. Qualquer ação subsequente em relação aos MRLs estará sujeita a notificação via medida sanitária e fitossanitária (SPS).</p>	G/TBT/N/EU/582
União Europeia	Todos os Membros	05/07/2018	TBT	<p>O projeto de regulamento prevê que a aprovação da substância ativa etoxazol não é renovada de acordo com a regulação (EC) n.º 1107/2009. Produtos fitofarmacêuticos que contenham o etoxazol serão retirados do mercado. A não aprovação é baseada na primeira avaliação de uso, como pesticida, dessa substância ativa na União Europeia, sob a regulação (EC) n.º 1107/2009. A substância foi formalmente aprovada sob a diretiva 91/414/EEC.</p> <p>Esta decisão afeta apenas a colocação no mercado dessa substância, não afetando os Níveis Máximos de Resíduos (MRLs) para resíduos de determinados pesticidas. Entretanto, seguindo a não aprovação, ações separadas podem ser tomadas em relação aos MRLs. Qualquer ação subsequente em relação aos</p>	G/TBT/N/EU/583

				MRLs estará sujeita a notificação via medida sanitária e fitossanitária (SPS).	
União Europeia	Todos os Membros	13/07/2018	SPS	Projeto de regulamento que define os níveis máximos de resíduos para o linuron até o limite de determinação por aplicação do artigo 14(1) (a) e do artigo 17 da regulação (EC) n.º396/2005, bem como seguindo a revogação de autorizações nacionais do uso dessa substância ativa em produtos fitofarmacêuticos na União Europeia. As Autorizações Nacionais foram revogadas pelo Regulamento de Execução (EU) 2017/244 de 10 de fevereiro de 2017 relativo à não aprovação da renovação da substância ativa linuron, notificado aos membros do comitê da Organização Mundial do Comércio (WTO) através de Barreiras Técnicas ao Comércio (G/TBT/N/EU/409).	G/SPS/N/EU/262

<p>União Europeia</p>	<p>Todos os Membros</p>	<p>17/07/2018</p>	<p>TBT</p>	<p>Em 29 de março de 2017, o Reino Unido apresentou a notificação da sua intenção de se retirar da União, nos termos do artigo 50.º do Tratado da União Europeia. Isto significa que, a menos que um acordo de retirada ratificado estabeleça outra data, todas as leis primárias e secundárias da União deixarão de se aplicar ao Reino Unido a partir de 30 de março de 2019 ("data de retirada"). O Reino Unido então se tornará um terceiro país. Sujeito a qualquer disposição transitória que possa estar contida em um eventual acordo de retirada, o quadro legislativo da UE que rege a homologação de vários produtos deixará de se aplicar ao Reino Unido a partir da data de retirada, notadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Diretiva 2007/46 / CE relativa à homologação de veículos a motor e de reboques (a substituir por um regulamento aplicável a partir de 1 de setembro de 2020); - Regulamento (UE) n.º 168/2013 relativo à homologação dos veículos de duas e três rodas e dos quadricúlos; - Regulamento (UE) n.º 167/2013 relativo à homologação de veículos agrícolas e florestais; e - Regulamento (UE) 2016/1628 relativo à homologação de motores para utilização em máquinas móveis não rodoviárias. <p>Significa também que a autoridade de homologação do Reino Unido deixará de ser uma autoridade de homologação da UE e deixará de poder cumprir os poderes e obrigações de uma entidade homologadora nos termos da legislação da UE. Os fabricantes que obtiveram aprovações no Reino Unido no passado terão assim de obter novas aprovações de autoridades de homologação UE-27, inclusive para produtos já em produção, a fim de assegurar a conformidade contínua com a legislação da UE e manter o acesso ao mercado da</p>	<p>G/TBT/N/EU/584</p>
-----------------------	-------------------------	-------------------	------------	--	-----------------------

				<p>União. Embora o quadro jurídico para estes produtos estabeleça requisitos processuais que harmonizem a forma como as homologações são concedidas em toda a UE, algumas salvaguardas dificultam que os fabricantes relevantes tomem as medidas necessárias para assegurar o cumprimento regulamentar e a continuidade das atividades após o acervo da UE deixar de se aplicar ao Reino Unido.</p>	
União Europeia	Todos os Membros	17/07/2018	TBT	Projeto de regulamento que diz respeito a uma modificação ao uma lista de insumos autorizados para uso na produção orgânica.	G/TBT/N/EU/585
União Europeia	Todos os Membros	17/07/2018	SPS	Projeto de regulamento que altera os anexos II e V do regulamento (EC) n.º 396/2005 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito aos níveis máximos resíduos da iprodiona presentes em determinados produtos. Este projeto de regulamento determina níveis máximos de resíduos para a iprodiona para o limite de determinação estabelecido pelo artigo 14(1) (a) e pelo artigo 17 da regulação (EC) n.º 396/2005 e segue a revogação das Autorizações Nacionais de produtos fitofarmacêuticos que contenham esta substância ativa na União Europeia. As Autorizações Nacionais foram	G/SPS/N/EU/263

				revogadas pelo Regulamento de Execução (EU) 2017/2091 de 14 de novembro de 2017 relativo à não aprovação da renovação da substância ativa iprodiona, notificado aos membros do comitê da Organização Mundial do Comércio (WTO) através de Barreiras Técnicas ao Comércio (G/TBT/N/EU/495).	
União Europeia	Todos os Membros	19/07/2018	SPS	Projeto de Regulamento que fixa os níveis máximo de resíduos (MRL) propostos para as substâncias bruprofezina, diflubenzuron, ethoxysulfuron, ioxynil, molinate, picoxystrobin e tepraloxymid. Os MRLs para estas substâncias em certas commodities são alterados: Aumentados ou diminuídos. MRLs mais baixos são definidos após a atualização dos limites de determinação e/ou exclusão de usos antigos que não são mais autorizados na União Europeia ou para os quais a preocupação com a saúde humana não pode ser excluída. A definição de resíduos da substância ioxynil também foi atualizada.	G/SPS/N/EU/264
União Europeia	Todos os Membros	20/07/2018	TBT	O objetivo desta proposta de regulamento de adaptação ao progresso técnico do regulamento (CE) 1272/2008 relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas (Regulação CLP) é adaptar as disposições técnicas e os critérios nos anexos do regulamento (EC) n.º 1272/2008 da 6ª para a 7ª edição revisada do GHS.	G/TBT/N/EU/586
União Europeia	Todos os Membros	24/07/2018	TBT	Projeto de Regulamento que define os modelos a serem utilizados para a declaração 'EC' de conformidade ou aptidão para uso, declaração 'EC' de verificação, a declaração intermediária de verificação e os certificados de verificação relativos aos componentes ou subsistemas de interoperabilidade	G/TBT/N/EU/587

				ferroviária, bem como o modelo de declaração de conformidade de um veículo ferroviário	
União Europeia	Todos os Membros	24/07/2018	TBT	Projeto de Regulamento que visa proibir a utilização da substância 2-Cloro-P-fenilenodiamina, seu sulfato e seus sais de dicloridrato, em produtos para cabelos, cílios e tintura de cílios, adicionando-o à lista de substâncias proibidas no anexo II do regulamento (EC) n.º 1223/2009.	G/TBT/N/EU/588
União Europeia	Todos os Membros	24/07/2018	TBT	Este projeto de regulamento delegado da Comissão visa assegurar que os telefones móveis portáteis com capacidades informáticas avançadas (vulgarmente designados por «smartphones») garantam o acesso aos serviços de emergência. Isto será feito exigindo que os fabricantes de dispositivos móveis suportem soluções técnicas para a recepção e processamento de dados de localização derivados de sinais Wi-Fi e dados de Sistemas Globais de Navegação por Satélite (GNSS) compatíveis e interoperáveis com pelo menos o sistema Galileo (Galileo é o sistema europeu global de rádio navegação por satélite estabelecido ao abrigo do Regulamento (UE) n.º 1285/2013), com o objetivo de tornar as comunicações de emergência mais eficazes.	G/TBT/N/EU/589
União Europeia	Todos os Membros	24/07/2018	TBT	Proposta de regulamento que proíbe a adição de Yohimbe em alimentos, ou a utilização na fabricação de alimentos, tendo em conta que as partes interessadas não apresentaram quaisquer dados científicos à Autoridade Europeia de Segurança dos Alimentos para demonstrar a segurança da substância no prazo referido no artigo 5.º, n.º 2, do Regulamento de Execução (UE) n.º 307/2012 da Comissão.	G/TBT/N/EU/590

União Europeia	Todos os Membros	26/07/2018	SPS	Autorização da colocação no mercado do hidrolisado de lisozima de clara de ovo de galinha como alimento novo para utilização em suplementos alimentares destinados à população adulta.	G/SPS/N/EU/265
União Europeia	Todos os Membros	27/07/2018	SPS	A medida diz respeito à autorização de uma extensão da utilização de levedura de padeiro tratada com UV (<i>Saccharomyces cerevisiae</i>) como novo alimento para categorias adicionais de alimentos, nomeadamente levedura fresca e seca pré-embalada para bolos caseiros e suplementos alimentares sem indicação de níveis máximos permitidos. Além disso, a especificação referente ao teor de vitamina D2 foi alterada.	G/SPS/N/EU/267
União Europeia	Todos os Membros	27/07/2018	SPS	A medida diz respeito à autorização de uma extensão dos níveis de utilização dos cogumelos tratados com UV como novo alimento. Em particular, a autorização refere-se a níveis mais elevados de vitamina D2 nos cogumelos tratados com UV (<i>Agaricus bisporus</i>) do que já autorizado.	G/SPS/N/EU/266
União Europeia	Todos os Membros	01/08/2018	TBT	Projeto de execução com o principal objetivo de atualizar as referências da ONU enumerados nos respectivos anexos do Regulamento Geral de Segurança (Regulamento EC n.º 661/2009) à diretiva-quadro (Diretiva 2007/46/EC) relativa aos veículos a motor, a fim de garantir que o progresso técnico não seja dificultado. Trata-se do 5º ciclo de alterações ao Regulamento Geral de Segurança desde sua adoção em 2009. Anexos I, III e IV da Diretiva-Quadro são também complementados para refletir a adoção do Regulamento n.º 0 da ONU sobre disposições uniformes relativas à Homologação Internacional de Veículos Completos.	G/TBT/N/EU/591

União Europeia	Todos os Membros	14/08/2018	TBT	<p>O Regulamento da Comissão 2017/2400 de 12 de dezembro de 2017 relativo à determinação de emissões de CO2 e do consumo de combustíveis por veículos pesados introduz um método comum e um instrumento de simulação para comparar objetivamente a performance de veículos pesados. O método comum deve ser melhorado para ter em conta a experiência adquirida após a entrada em vigor do Regulamento (EU) 2017/2400 e para alinhar isso ao regulamento (EU) 2018/956 relativo ao monitoramento e comunicação de emissões CO2 resultantes do consumo de combustível por veículos pesados. Ademais, será introduzido um teste na estrada para verificar as emissões de CO2 e consumo de combustíveis de veículos novos deverão ser introduzidos, como exigido pelo Artigo 12 da Diretiva 2007/46.</p>	G/TBT/N/EU/592
União Europeia	Todos os Membros	20/08/2018	TBT	<p>Prevê regras da União sobre a organização comum dos mercados dos produtos agrícolas. No contexto das futuras propostas da PAC, a Comissão Europeia propõe, nomeadamente, a introdução de definições para produtos vitivinícolas desalcoholizados e parcialmente desalcoholizados no anexo VII do regulamento. O objetivo desta alteração é permitir que os produtores respondam à procura crescente dos consumidores de produtos vitivinícolas inovadores com um título alcoométrico adquirido inferior ao título alcoométrico mínimo estabelecido para os produtos vitivinícolas constante do anexo VII, parte II, do Regulamento (UE) n.º 1308/2013. As definições destes produtos que são adicionados às definições anexo levam em conta estabelecido nas Resoluções da Organização Internacional da Vinha e do Vinho (OIV), OIV-ECO 433-2012 (bebidas obtidos por</p>	G/TBT/N/EU/593

				<p>Desalcoholização parcial de vinhos) e OIV-ECO 523 -2016 (Vinho com um teor de álcool modificado por Dealcoholisation) em conta.</p> <p>Note que somente as presentes disposições na medida notificada seriam relevantes para o propósito do acordo TBT (e.g.: disposições relacionadas à normas técnicas, definições e rotulagem): Artigo 1. (6), (7), (18), (19), (20), (32) e (33). Além do que, note que mesmo que questões com direitos de propriedade intelectual sejam parte da medida notificada, (Em particular elementos relacionados com indicações geográficas) eles não serão relevantes para os propósitos da TBT. A União Europeia acredita que quaisquer questões com direitos de propriedade intelectual seriam mais adequadas para discussão pelo comitê responsável por essas questões, que normalmente deve ser o conselho do TRIPS.</p>	
União Europeia	Todos os Membros	27/08/2018	TBT	<p>Projeto de Regulamento que complementa os requisitos mínimos existentes em relação em matérias de eficiência energética dos transformadores de potência. De acordo com a Diretiva-Quadro 2009/125/EC, produtos devem satisfazer esses requisitos mínimos para serem colocar no mercado da União Europeia (EU).</p> <p>O Projeto de Regulamento é baseada nas conclusões técnicas e econômicas de estudos realizados especificamente para rever o regulamento EU 548/2014, bem como no <i>feedback</i> das partes interessadas.</p>	G/TBT/N/EU/594

União Europeia	Todos os Membros	31/08/2018	TBT	<p>Projeto de Regulamento que prevê que a aprovação das substâncias ativas compostas de cobre sejam renovadas em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 sob condições restritas e por um período de 5 anos. Os produtos fitofarmacêuticos autorizados existentes que contenham compostos de cobre terão de ser novamente autorizados de acordo com as restrições propostas. A renovação da aprovação baseia-se na primeira avaliação das substâncias utilizadas como substâncias ativas pesticidas na UE ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 1107/2009. As substâncias foram anteriormente aprovadas nos termos da Diretiva 91/414 / CEE.</p> <p>Este regulamento diz apenas respeito à colocação no mercado destas substâncias e não afeta os limites máximos de resíduos (LMR) dos resíduos do pesticida em causa. No entanto, após a não aprovação, uma ação separada pode ser tomada sobre os LMRs e, se for o caso, uma notificação separada será feita de acordo com os procedimentos do SPS.</p>	G/TBT/N/EU/595
União Europeia	Todos os Membros	31/08/2018	TBT	<p>Projeto de Regulamento que prevê que a aprovação da substância ativa methoxyfenozide seja renovada de acordo com o regulamento (EC) n.º 1107/2009 sob condições restritas e por um período de 7 anos. Produtos fitofarmacêuticos que contenham a methoxyfenozide terão que ser re-autorizados de acordo com as restrições propostas. A renovação da aprovação é baseada na primeira avaliação de uso da substância como substância ativa pesticida na União Europeia (EU) sob o Regulamento (EC) n.º 1107/2009. A substância foi formalmente aprovada sob a Diretiva 91/414/EEC. Este regulamento diz respeito apenas à colocação dessa substância no mercado e não afeta o Nível</p>	G/TBT/N/EU/596

				Máximo de Resíduos (MRLs) para resíduos do pesticida em causa. No entanto, após a não aprovação, uma ação separada pode ser tomada sobre os LMRs e, se for o caso, uma notificação separada será feita de acordo com os procedimentos do SPS.	
Estados Unidos	Todos os Membros	02/07/2018	SPS	Regulamento que estabelece as tolerâncias para resíduos de benzovindiflupyr em ou em bluegrass, forrageiras a 0,15 partes por milhão (ppm), capim-preto, feno a 7,0 ppm, capim-palha, 6,0 ppm, bromocerais, forragem a 0,15 ppm, bromocerais, feno a 7,0 ppm, palha de bromegravura, 6,0 ppm, festuca, forragem a 0,15 ppm, festuca, feno a 7,0 ppm, festuca, palha a 6,0 ppm, capim-forrageira, forragem a 0,15 ppm, capim-colchão, feno a 7,0 ppm, palha a 6,0 ppm, e azevém, forragem a 0,15 ppm, azevém, feno a 7,0 ppm e azevém, palha a 6,0 ppm.	G/SPS/N/USA/3012
Estados Unidos	Todos os Membros	02/07/2018	SPS	Estabelece tolerância para os resíduos de tolfenpyrad em um ou várias commodities.	G/SPS/N/USA/3009
Estados Unidos	Todos os Membros	02/07/2018	SPS	Estabelece tolerância para os resíduos de acetocloro em alfafa ou em produtos animais relacionados.	G/SPS/N/USA/3010
Estados Unidos	Todos os Membros	02/07/2018	SPS	Estabelece tolerância para os resíduos de floroxiopir dentro ou na forragem, trigo, feno de teff e palha de teff.	G/SPS/N/USA/3013
Estados Unidos	Todos os Membros	02/07/2018	SPS	Estabelece tolerância para os resíduos de tiencarbazone-metil dentro ou na forragem de trigo.	G/SPS/N/USA/3011
Estados Unidos	Todos os Membros	10/07/2018	TBT	Abordar a exposição infantil ao chumbo é uma prioridade para a EPA. Como parte dos esforços da EPA para reduzir a exposição ao chumbo na infância, a EPA avaliou os atuais padrões de risco de chumbo em pó (DLHS) e a definição de tinta à base de chumbo (LBP). Com base nessa avaliação, a EPA está propondo	G/TBT/N/USA/1378

				baixar o DLHS de 40 µg / ft ² e 250 µg / ft ² para 10 µg / ft ² e 100 µg / ft ² em pisos e peitoris, respectivamente. A EPA não está propondo mudanças na atual definição de LBP devido a informações insuficientes para suportar tal mudança.	
Estados Unidos	Todos os Membros	16/07/2018	TBT	A FAA propõe a adição de um novo requisito de teste ao regulamento de aeronavegabilidade, abordando a ingestão de aves por motores. O regulamento atual garante a capacidade de ingestão de pássaros das pás do motor turbojato, mas as condições de teste existentes não demonstram adequadamente a capacidade de ingestão do núcleo do motor. Esta regra proposta exigiria que, para obter a certificação de um motor turboventilador, um fabricante deve mostrar que o núcleo do motor pode continuar a operar depois de ingerir uma ave de tamanho médio enquanto opera em uma velocidade de ventilação menor associada à subida ou aterrissagem. Esse novo requisito garantiria que os motores possam ingerir o maior pássaro em <i>flocking</i> médio exigido pela regra existente no núcleo do motor em condições de subida ou descida.	G/TBT/N/USA/1379
Estados Unidos	Todos os Membros	16/07/2018	TBT	Esta ação propõe padrões percentuais anuais para biocombustível celulósico, diesel à base de biomassa, biocombustível avançado e combustível renovável total que se aplicam ao combustível para transporte de gasolina e diesel produzido ou importado no ano de 2019. Confiando na autoridade de renúncia estatutária que está disponível quando o projeto o volume de produção de biocombustível celulósico é menor do que o volume aplicável especificado nos estatutos, a EPA está propondo requisitos de volume para biocombustível celulósico, biocombustível avançado e combustível	G/TBT/N/USA/1380, G/TBT/N/USA/1380/Add.1

				renovável total que estão abaixo das metas de volume estatutárias. Também estamos propondo o volume aplicável de diesel à base de biomassa para 2020.	
Estados Unidos	Todos os Membros	16/07/2018	TBT	Esta ação propõe alterações à Refinaria Nacional de Poluentes Perigosos (MACNAP) MACT 1, publicada no Registo Federal em 1 de dezembro de 2015 e posteriormente alterada em 13 de julho de 2016. A ação de 1 de dezembro de 2015 foi o resultado de uma análise de risco e tecnologia na qual a Agência de Proteção Ambiental (EPA) finalizou emendas à Refinaria MACT 1 e Refinaria MACT 2. A ação finalizou as correções técnicas e esclarecimentos, bem como mudanças nas datas de cumprimento para várias fontes de emissão, incluindo os padrões de ventilação de manutenção que se aplicam durante os períodos de inicialização, encerramento, manutenção ou inspeção. Nesta ação, a EPA está propondo a alteração das datas de conformidade para as aberturas de manutenção até 30 de janeiro de 2019. Essas revisões propostas não afetam quaisquer outras exigências nas ações finais de 1 de dezembro de 2015 ou 13 de julho de 2016. Esta ação proposta terá um efeito insignificante sobre as reduções de emissões e nenhum efeito sobre os custos.	G/TBT/N/USA/1381

Estados Unidos	Todos os Membros	17/07/2018	TBT	A Lei de Alimentos, Conservação e Energia de 2008 emendou o Lacey Act para fornecer, entre outras coisas, que os importadores apresentem uma declaração no momento da importação para certas plantas e produtos vegetais. A exigência de declaração da Lei Lacey entrou em vigor em 15 de dezembro de 2008, e a aplicação dessa exigência está sendo implementada. Estamos propondo estabelecer uma exceção à exigência de declaração para produtos que contenham uma quantidade mínima de materiais vegetais. Essa ação aliviará o ônus sobre os importadores, ao mesmo tempo em que continuará a assegurar que o requisito de declaração atenda aos propósitos da Lei Lacey. Também estamos propondo que todas as declarações da Lei Lacey sejam enviadas dentro de 3 dias úteis após a importação.	G/TBT/N/USA/1382
Estados Unidos	Todos os Membros	17/07/2018	TBT	A Lei de Alimentos, Conservação e Energia de 2008 emendou a Lei Lacey para fornecer, entre outras coisas, que os importadores apresentem uma declaração no momento da importação para certas plantas e produtos vegetais. Os requisitos de declaração da Lei Lacey entraram em vigor em 15 de dezembro de 2008, e a aplicação desses requisitos está sendo implementada. Estamos solicitando comentários do público sobre opções regulatórias que podem resolver certos problemas que surgiram com a implementação da exigência de declaração para materiais vegetais compostos.	G/TBT/N/USA/1383
Estados Unidos	Todos os Membros	19/07/2018	TBT	A Comissão de Segurança de Produtos ao Consumidor (Comissão ou CPSC) está alterando seu regulamento em relação ao Padrão de Segurança para Operadores Automáticos de Portas Automotivas, para refletir as alterações feitas pela	G/TBT/N/USA/1384

				Underwriters Laboratories, Inc. (UL), nas disposições de proteção de aprisionamento na norma UL 325, Padrão para segurança: porta, cortina, portão, persiana e operadores de janela e sistemas.	
Estados Unidos	Todos os Membros	19/07/2018	TBT	O FAA propõe adicionar uma nova condição de carga aos padrões de projeto para aviões da categoria de transporte. A nova condição de carga exigiria que o avião fosse projetado para suportar as cargas causadas pela rápida reversão dos pedais do leme e se aplicaria aos aviões da categoria de transporte que possuem uma superfície ou superfícies de controle do leme motorizado. Esta regra é necessária porque os dados de acidentes e incidentes mostram que os pilotos às vezes fazem reversões de leme durante o voo, embora tais reversões sejam desnecessárias e desencorajadas pelos programas de treinamento de tripulação de voo. Os padrões de projeto atuais não exigem que a estrutura do avião suporte as cargas que podem resultar de tais reversões. Se as cargas do avião excederem aquelas para as quais ele foi projetado, a estrutura do avião poderá falhar, resultando em uma perda catastrófica do controle do avião. Esta proposta visa evitar falhas estruturais do leme e do estabilizador vertical que podem resultar dessas inversões do leme.	G/TBT/N/USA/1385
Estados Unidos	Todos os Membros	27/07/2018	SPS	Altera as tolerâncias existentes para os resíduos de piroxulame dentro ou sobre a forragem, o grão, o feno de teff e a palha de teff.	G/SPS/N/USA/3014
Estados Unidos	Todos os Membros	02/08/2018	SPS	Anuncia que a Agência recebeu vários pedidos iniciais de petições de pesticidas solicitando o estabelecimento ou modificação de regulamentos para resíduos de produtos químicos de pesticidas em uma ou várias mercadorias.	G/SPS/N/USA/3016

Estados Unidos	Todos os Membros	02/08/2018	SPS	Estabelece tolerâncias para resíduos de flonicamida em uma ou múltiplas commodities, bem como tolerâncias com registros regionais em trevo, forragem e trevo, feno. Além disso, este regulamento elimina certas tolerâncias previamente estabelecidas que são substituídas por esta regra final.	G/SPS/N/USA/3015
Estados Unidos	Todos os Membros	03/08/2018	SPS	Estabelece tolerâncias para os resíduos de florasulam dentro ou na superfície de forragem teff, grão teff, feno de teff e palha de teff.	G/SPS/N/USA/3017
Estados Unidos	Todos os Membros	06/08/2018	TBT	<p>A EPA está propondo novas regras significativas de uso (SNURs) sob a Lei de Controle de Substâncias Tóxicas (TSCA) para 145 substâncias químicas que foram objeto de avisos de pré-fabricação (PMNs). As substâncias químicas estão sujeitas a Pedidos emitidos pela EPA de acordo com a seção 5 (e) do TSCA. Essa ação exigiria que as pessoas que pretendem fabricar (definidas por estatuto incluem importação) ou processar qualquer uma dessas 145 substâncias químicas para uma atividade designada com um novo uso significativo por essa regra deve notificar a EPA pelo menos 90 dias antes de iniciar essa atividade.</p> <p>A notificação requerida inicia a avaliação da EPA do uso pretendido dentro do período de revisão aplicável. As pessoas não podem iniciar a fabricação ou processamento para o novo uso significativo até que a EPA tenha conduzido uma revisão do aviso de pré-fabricação, tenha feito uma determinação apropriada sobre a notificação e tenha tomado as medidas necessárias para tal determinação. Além desta notificação de regulamentação proposta, a EPA está publicando a ação como uma regra final direta em outros lugares desta edição do Registro Federal.</p>	G/TBT/N/USA/1386, G/TBT/N/USA/1386/Add.1

Estados Unidos	Todos os Membros	20/08/2018	SPS	O FSIS está propondo emendar as regulamentações federais de inspeção de carnes para eliminar a exigência de que as carcaças de gado sejam marcadas com a legenda oficial de inspeção no momento da inspeção em um estabelecimento de abate, caso as carcaças sejam processadas no mesmo estabelecimento.	G/SPS/N/USA/3018
Estados Unidos	Todos os Membros	21/08/2018	TBT	A PHMSA está buscando comentários públicos sobre os requisitos de localização de classe existentes para os gasodutos de transmissão de gás natural, pois eles dizem respeito às ações que as operadoras são obrigadas a fazer após as mudanças de local de classe devido ao crescimento populacional próximo ao oleoduto. Os operadores sugeriram que a execução de medidas de gerenciamento de integridade em tubulações onde os locais de classe mudaram devido a aumentos populacionais seria uma alternativa igualmente segura, porém menos dispendiosa, aos requisitos atuais de redução de pressão, teste de pressão ou substituição de tubulação. Esta solicitação de comentários públicos continua com uma linha de discussão a partir de uma Notificação de Inquérito publicada em 2013 e um relatório ao Congresso em 2016 sobre se a expansão dos requisitos de gerenciamento de integridade reduziria a necessidade de requisitos de localização de classe.	G/TBT/N/USA/1387
Estados Unidos	Todos os Membros	21/08/2018	TBT	O Serviço de Marketing Agrícola (AMS) do Departamento de Agricultura dos EUA (ADA) está revisando as Classes, Padrões e Classes de Aves dos Estados Unidos (os padrões de aves) para reduzir a exigência de idade para a classe de aves de capoeira e frangos assados. identifique um peso pronto a cozinhar de 5,5 libras ou mais. Essa mudança é consistente com a maneira como	G/TBT/N/USA/1388

				o Serviço de Inspeção e Segurança Alimentar do USDA (FSIS) define "torrefação ou assamento de frangos em conformidade com a rotulagem.	
Estados Unidos	Todos os Membros	21/08/2018	TBT	<p>A EPA está propondo novas regras significativas de uso (SNURs) sob a Lei de Controle de Substâncias Tóxicas (TSCA) para 27 substâncias químicas que foram objeto de avisos de pré-fabricação (PMNs). As substâncias químicas estão sujeitas a Pedidos emitidos pela EPA de acordo com a seção 5 (e) do TSCA. Essa ação exigiria que as pessoas que pretendem fabricar (definidas por estatuto incluam importação) ou processem qualquer uma dessas 27 substâncias químicas para uma atividade designada como um novo uso significativo por essas regras para notificar a EPA pelo menos 90 dias antes de iniciar essa atividade. A notificação requerida inicia a avaliação da EPA do uso pretendido dentro do período de revisão aplicável. As pessoas não podem iniciar a fabricação ou processamento para o novo uso significativo até que a EPA tenha conduzido uma revisão do aviso, tenha feito uma determinação apropriada sobre a notificação e tenha tomado as medidas necessárias para tal determinação. Além desta notificação de regulamentação proposta, a EPA está publicando a ação como uma regra final direta em outros lugares desta edição do Registro Federal.</p>	G/TBT/N/USA/1389, G/TBT/N/USA/1389/Add.1

Estados Unidos	Todos os Membros	21/08/2018	TBT	<p>O Serviço de Marketing Agrícola (AMS) do Departamento de Agricultura (USDA) propõe a revisão dos Padrões Norte-Americanos para Classes de Feijão Lima, Padrões Norte-Americanos para Classes de Cogumelos em Conserva, Padrões Norte-Americanos para Classes de Picles e Padrões Norte-Americanos para Classes de Verde Azeitonas AMS está propondo substituir o termo "anão" por "pequeno" nos padrões enlatados de feijão, conservas de cogumelos e conserva, e remover "anão" completamente dos padrões da azeitona verde, como há um termo alternativo. AMS também está propondo substituir o sistema de classificação de dois termos (nomenclatura dupla) por um termo único para descrever cada nível de qualidade nos padrões enlatados de feijão-fava, cogumelo enlatado e azeitona verde. Mudanças editoriais também seriam feitas nos padrões de classificação que estão em conformidade com as mudanças recentes feitas em outros padrões de classificação.</p>	G/TBT/N/USA/13 90
Estados Unidos	Todos os Membros	27/08/2018	TBT	<p>A Comissão Reguladora Nuclear dos EUA (NRC) está propondo alterar seus regulamentos para incorporar, por referência proposta, revisões de três guias regulatórios (RGs), que aprovariam novos, revisados e reafirmados Casos de Código publicados pela Sociedade Americana de Engenheiros Mecânicos (ASME). Essa ação proposta permitiria que os licenciados de usinas nucleares e os solicitantes de licenças de construção, licenças de operação, licenças combinadas, certificações de projeto padrão, aprovações de projeto padrão e licenças de fabricação utilizassem os Casos de Código listados nesses RGs como alternativas voluntárias aos padrões de engenharia. a construção,</p>	G/TBT/N/USA/13 91

				<p>inspeção em serviço (ISI) e testes em serviço (IST) de componentes de usinas nucleares. O NRC está solicitando comentários sobre esta regra proposta e sobre as versões preliminares dos três RGs propostos para serem incorporados por referência. O NRC também está disponibilizando um rascunho relacionado RG que lista Casos de Código que o NRC não aprovou para uso. Este rascunho do RG não será incorporado por referência aos regulamentos do NRC.</p>	
Estados Unidos	Todos os Membros	29/08/2018	SPS	<p>O FSIS está propondo a alteração dos regulamentos de inspeção de carnes e aves para eliminar requisitos prescritivos que regem a fabricação de produtos não inspecionados, como rações para animais, em áreas de produtos comestíveis de estabelecimentos oficiais e permitir que estabelecimentos oficiais fabriquem tais produtos fora dos horários de inspeção.</p>	G/SPS/N/USA/3019
Estados Unidos	Todos os Membros	30/08/2018	TBT	<p>A Administração Nacional de Segurança no Trânsito em Estradas (NHTSA) e a Agência de Proteção Ambiental (EPA) estão propondo a "Regra de Veículos mais Seguros e Eficientes em Combustível (SAFE) para os Modelos Anos 2021-2026 de Carros de Passageiros e Caminhões Leves" (Norma SAFE de Veículos). A Regra de Veículos SAFE, se finalizada, alteraria certos padrões existentes de emissões de dióxido de carbono para automóveis de passageiros e caminhões leves e estabelecerá novos padrões, todos cobrindo os anos de 2021 a 2026. Mais especificamente, a NHTSA está propondo novos padrões CAFE para os anos 2022 a 2026 e que alteram seus padrões 2021 CAFE modelo ano porque eles não são mais padrões viáveis, e a EPA está propondo alterar seus padrões de emissão de dióxido de carbono para os anos de 2021 a</p>	G/TBT/N/USA/1394, G/TBT/N/USA/1394/Add.1

				<p>2025 porque não são mais apropriados e razoável, além de estabelecer novos padrões para o ano modelo 2026. A alternativa preferida é manter os padrões do modelo ano 2020 (especificamente, as curvas-alvo de pegada para carros de passeio e caminhonetes) para ambos os programas até o ano de 2026, mas uma gama de alternativas discutidas ao longo deste documento. Em comparação com a manutenção dos padrões pós-2020 estabelecidos em 2012, as estimativas atuais indicam que a regra de veículos SAFE proposta economizaria mais de 500 bilhões de dólares em custos sociais e reduziria as mortes em rodovias em 12.700 vidas (durante a vida útil dos veículos através do MY 2029). O consumo de combustível nos EUA aumentaria cerca de meio milhão de barris por dia (2-3% do consumo diário total, segundo a Energy Information Administration) e impactaria o clima global em 3 / 1000º de um grau Celsius até 2100, também quando comparado aos padrões estabelecidos em 2012.</p>	
Estados Unidos	Todos os Membros	30/08/2018	TBT	<p>A EPA está propondo regras de novas utilizações significativas (SNURs) sob a Lei de Controle de Substâncias Tóxicas (TSCA) para 10 substâncias químicas que foram objeto de avisos de pré-fabricação (PMNs). As substâncias químicas estão sujeitas a Pedidos emitidos pela EPA de acordo com a seção 5 (e) do TSCA. Essa ação exigiria que as pessoas que pretendem fabricar (definidas por estatuto incluam importação) ou processem qualquer uma dessas 10 substâncias químicas para uma atividade designada como um novo uso significativo por essa regra para notificar a EPA pelo menos 90 dias antes de iniciar essa atividade. A notificação requerida inicia a avaliação da EPA do uso pretendido dentro do</p>	G/TBT/N/USA/13 92, G/TBT/N/USA/13 92/Add.1

				<p>período de revisão aplicável. As pessoas não podem iniciar a fabricação ou o processamento para o novo uso significativo até que a EPA tenha conduzido uma revisão do aviso, feito uma determinação apropriada no aviso e tenha tomado as medidas necessárias para tal determinação. Além desta notificação de regulamentação proposta, a EPA está publicando a ação como uma regra final direta em outros lugares desta edição do Registro Federal.</p>	
Estados Unidos	Todos os Membros	30/08/2018	TBT	<p>A EPA está propondo novas regras significativas de uso (SNURs) sob a Lei de Controle de Substâncias Tóxicas (TSCA) para 19 substâncias químicas que foram objeto de avisos de pré-fabricação (PMNs). As substâncias químicas estão sujeitas a Pedidos emitidos pela EPA de acordo com a seção 5 (e) do TSCA. Essa ação exigiria que as pessoas que pretendem fabricar (definidas por estatuto incluam importação) ou processem qualquer uma dessas 19 substâncias químicas para uma atividade designada como um novo uso significativo por essas regras para notificar a EPA pelo menos 90 dias antes de iniciar essa atividade. A notificação requerida inicia a avaliação da EPA do uso pretendido dentro do período de revisão aplicável. As pessoas não podem iniciar a fabricação ou o processamento para o novo uso significativo até que a EPA tenha conduzido uma revisão do aviso, feito uma determinação apropriada no aviso e tenha tomado as medidas necessárias para tal determinação. Além deste Aviso de Proposta de Regulamentação, a EPA está emitindo a ação como uma regra final direta em outros lugares nesta edição do Registro Federal.</p>	G/TBT/N/USA/1393, G/TBT/N/USA/1393/Add.1

